

**PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DO PODER LEGISLATIVO**

**Ementa:** Dá denominação à Ciclovia do Município de Nova Aurora.

**Art. 1º.** A Ciclovia Municipal localizada às margens da PR 180, com uma extensão de 996 metros lineares, que se inicia no Restaurante Paloma e se estende até o Conjunto Habitacional Olivio Bálico, em Nova Aurora, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de “CICLOVIA ANTONIO TOZZO”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Petronilho Xavier da Silva, em 07 de maio  
2021.

Reginaldo Bugliani  
Vereador